



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 22/91

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador PEDRO SOARES CORREIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARBITRAR, ao servidor Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, que se encontra prestando serviço junto à Justiça Eleitoral, a Gratificação de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) de que trata o parágrafo único, artigo 12, da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses alternados a partir de 1º de março do corrente ano, de conformidade com a medida provisória nº 286 de 14/12/90, que majorou em 81% os salários dos servidores Públicos da UNIÃO.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1991.

Des. PEDRO SOARES CORREIA
Presidente do TRE/GO.